



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL

Presidente Antônio Carlos, 607, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2531-9331 / Fax: (21) 3970-2361, pipec@mp.ri.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL COM OS CONSELHOS MUNICIPAL E ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB IC 228/10; IC 268/11; IC 172/09; IC 102/09; IC 283/11; IC 282/11; IC 186/09 (COMPÕE ESTA ATA LISTA DE PRESENÇA ANEXA.)

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, com início às 14:30h na sala de reunião desta Promotoria de Justiça, situada na Rua Presidente Antônio Carlos, 607, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se a Promotora de Justiça Titular, Drª. Bianca Mota de Moraes, a Sra. Creusa Mattoso de Almeida, funcionária da Secretaria da Fazenda, RG 00025790643/DETRAN/RJ, Matr. ERJ 3676745-0; Ilka Valéria Oliveira dos Santos, Conselheira Municipal do FUNDEB, RG 05831197-8, DPTC – IFP/RJ; Jaime Pereira de Souza Júnior, Conselheiro Tutelar, Matr. CT/MRJ 66/249.782-4; Márcia Regina Ferreira Lima dos Santos, Conselheira Municipal do FUNDEB, RG 118424860 - DICRJ; Marco Antônio Rosa Silva, Conselheiro Estadual do FUNDEB, RG 05.232.251-8 – DETRAN/RJ; Maria da Glória F. dos Santos, líder comunitária da Vila Maria Helena - APAEP/F Estadual, RG 595351 – SSP/MA; Marila Sampaio de Sant'Anna, Secretária de Planejamento, RG 2.066.174-0, DETRAN, Matr. SEPLAG 1152243-0; Rosângela da Costa Kelly, Conselheira Municipal do FUNDEB, RG 08027293-3; Rosemery Borges Pereira, Conselheira Estadual do FUNDEB, RG 04.891.735-5 – DETRAN/RJ; Sílvio Delamar Soares Winovski, Conselheiro Municipal do FUNDEB, RG 09975597-7, IFP/RJ; Sidney Campos Neves, Conselheiro Estadual do FUNDEB, RG 060840519 – IFP/RJ; Esther Santos Ferreira Monteiro, Conselheira Estadual do FUNDEB, RG 04093281-6 – IFP/RJ.

Aberta a reunião, iniciou a Promotora de Justiça questionou os presentes se estão inscritos e participando do Programa "Formação pela Escola", disponibilizado pelo MEC para a capacitação à distância de conselheiros do FUNDEB. Foi respondido, em uníssono, que os conselheiros não estão participando do referido programa, sendo certo que muitos não o conheciam.

Foi então esclarecido pela Promotora de Justiça que, no Rio de Janeiro, o Coordenador Estadual do Programa "Formação pela Escola" e a Sra. Daise Gomes Moreira, cujos contatos são: telefone: 2333-0546 / 0628 e correio eletrônico: daisegomes@educacao.rj.gov.br, sendo de especial relevância a participação dos Conselheiros em tal curso.

Em seguida, foi questionada a razão da ausência dos conselheiros do Município do Rio de Janeiro na reunião agendada para o dia 02 de março de 2011, que foi solicitada pelo Sr. Walter Elias. Ao que foi informado que a solicitação da aludida reunião partiu individualmente do Sr. Walter, que à época era conselheiro e não mais integra o quadro do CACS, sendo certo que os demais conselheiros não tomaram conhecimento do agendamento realizado. Assim sendo, ficou determinado pela Promotora de Justiça que as próximas solicitações de reunião deverão ser solicitadas por meio do formulário próprio, com assinatura de, no mínimo, 03 (três) conselheiros.

Novamente foi enfatizado pela Promotora de Justiça a importância da visita dos Conselheiros às escolas, a fim de melhor avaliar o correto uso das verbas do FUNDEB.

A Promotora de Justiça passou, então, à leitura de cada um dos procedimentos acima mencionados, analisando, objetivamente, as situações neles versadas, em conjunto com os Conselheiros.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL

Presidente Antônio Carlos, 607, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2531-9331 / Fax: (21) 3970-2361, pioec@mp.ri.gov.br

Novamente levantado o debate sobre as atribuições dos Conselhos do FUNDEB foi, mais uma vez, ressaltada pela Promotora de Justiça que a Lei nº 11.494/2007, deixa claro que tais órgãos exercem não só o acompanhamento, mas também o controle social.

Pelos Representantes do Conselho Municipal foi dito que:

- Que suas reuniões ocorrem uma vez por mês, sendo que a próxima está agendada para o dia 18/05/11, não havendo dia da semana previamente estipulado para tal fim;
- Que a divulgação quanto às datas ainda não vem ocorrendo no meio escolar;
- Que as atas continuam sendo divulgadas na internet;
- Que se comprometem em formalizar suas solicitações administrativas, técnicas e humanas à Secretaria Municipal de Educação, inclusive para viabilizar as futuras visitas às escolas;
- Que na presente data apresentam o Decreto com a nomeação dos atuais integrantes do Conselho, tendo havido um único desligamento que é o do Sr. Valter Elias de Souza;
- Que, a princípio, o prazo do mandato dos atuais Conselheiros vai até setembro do corrente ano, podendo ser prorrogado para fins de equalização com as datas de eleições dos CEC's.

Pelos Representantes do Conselho Estadual foi dito que:

- Que o Decreto com a nova composição do CACS do Estado data de 16/02/ do corrente ano;
- Que as reuniões têm ocorrido uma vez ao mês, em regra na segunda terça-feira de cada mês, às 15h, sendo lavrada a ata ao final de cada uma delas;
- Que, por enquanto, ainda não há divulgação externa, sequer no meio escolar, em relação as datas e horários das reuniões do Conselho do FUNDEB no Estado;
- Em virtude da promoção de fls. 213, item 1, foi registrado que o endereço do Conselho do FUNDEB do Estado é na Rua da Ajuda, nº 5, 30º andar, podendo as correspondências ser enviadas aos cuidados da Srª Rita Guimarães;
- Que o Sr. Presidente, hoje aqui presente, se comprometeu em submeter ao Conselho o ofício de fls. 197 para o envio da respectiva resposta junto a esta Promotoria de Justiça. Que na presente data não há nenhuma pendência de solicitação de material, administrativa, técnica ou humana, do CACS do Estado à Secretaria Estadual de Educação;
- Que verificarão quanto ao envio das respostas aos ofícios de fls. 22 dos autos do IC 283/11 E 46 dos autos do IC 268/11, enviando-as acaso ainda pendentes;
- Que as solicitações do Conselho Estadual do FUNDEB à SEEDUC sempre são formalizadas;
- Que serão propostas na próxima reunião a divulgação externa das reuniões, bem como a inserção das atas no sítio eletrônico da SEEDUC;
- Que o Conselho vem debatendo acerca Resolução CD/FNDE nº 19, de 13/07/2010, pois a verba chegou apenas em setembro e muitas escolas que haviam sido destruídas pela chuva deveriam ser reconstruídas, havendo possível inconsistência entre as escolas destinatárias das verbas e as efetivamente receptoras;
- Que há notícias de que a SEEDUC está por encaminhar uma proposta de readequação do uso dessas verbas ao MEC/FNDE.

Pela Promotora de Justiça foram determinadas à Secretaria desta Promotoria as providências abaixo indicadas:

I. Diligências relativas ao Município :



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL

Presidente Antônio Carlos, 607, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2531-9331 / Fax: (21) 3970-2361, pipec@mp.ri.gov.br

1. Junte-se cópia do Decreto P nº 1219, de 14/12/2010, hoje entregue pelo CACS do Município, nos autos do IC 186/09, o que torna sem objeto a promoção de fs. 163;
2. Junte-se cópia das notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2010, bem como dos 07 (sete) documentos que as acompanham, hoje entregues pela Presidente do CACS do Município, nos autos do IC 282/11, sendo certo que a referida senhora se comprometeu a, posteriormente, enviar resposta formal ao Ofício de fs. 09 daqueles autos.

II. Diligências relativas ao Estado:

1. Junte-se cópia da relação apresentada pelo Sr. Sidney Campos Neves, como a relativa às escolas originalmente destinatárias das verbas na Resolução CD/FNDE nº 19, de 13/07/2010;
2. Certifique-se acerca da existência de IC em trâmite nesta Promotoria sobre o tema do item supra;
3. Após 30 (trinta) dias, certifique-se, nos autos correspondentes, acerca do cumprimento dos compromissos acima assumidos pelo Conselho do Estado, os quais se encontram sublinhados.

III. Diligências Gerais

1. ~~Junte-se cópia desta ata em todos os procedimentos acima indicados;~~
2. Serão encaminhadas por esta Promotoria de Justiça, a ambos os Conselhos, as cartilhas que possuam digitalizadas relativas ao FUNDEB, através dos endereços eletrônicos da Presidenta do Conselho do CACS do Município o RJ: likavaleria4b@gmail.com, bem como do Secretário do CACS do Estado do RJ: roquimaraes@educacao.ri.gov.br;
3. Ficou ajustada a data da próxima reunião com o Conselho Estadual do FUNDEB para o dia 27/07/2011, às 15h, e para o Conselho Municipal do FUNDEB no dia 18/07/2011, às 15h.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 17:15h. lavrando-se esta ata que segue subscrita por todos os presentes.